

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Ofício nº 038/2024

Pinhão, 01 de março de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.283/2024.

Ilustríssimo Senhor,

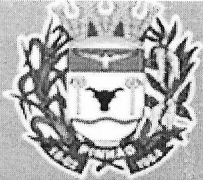
Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.283/2024, considerando a seguinte súmula: "Altera a Lei Municipal n.º 2.249/2023 que Cria o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e dá outras providências."

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação dos Anteprojetos de Lei em regime de urgência, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.283/2024

DATA: 01/03/2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 2.249/2023 que Cria o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo II – Quadro de vagas criadas, da Lei Municipal n.º 2.249/2023, quanto à tabela de vagas do profissional Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), passando a vigorar a nova tabela contida no Anexo I desta Lei.

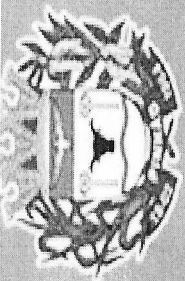
Art. 1.º Fica alterado o Anexo IV – Quadro de Referência de Vencimentos, da Lei Municipal n.º 2.249/2023, quanto à tabela de vencimento do profissional Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), passando a vigorar a nova tabela contida no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, ao dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

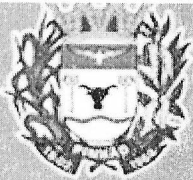


ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE)	50	20 HORAS

ANEXO II
QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS
PROFESSOR DE APOIO OPERACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE - JORNADA DE 20 HORAS																
NÍVEIS	CLASSES															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
GRADUAÇÃO	R\$ 2.210,28	R\$ 2.254,49	R\$ 2.299,58	R\$ 2.345,57	R\$ 2.392,48	R\$ 2.440,33	R\$ 2.489,13	R\$ 2.538,92	R\$ 2.589,70	R\$ 2.641,49	R\$ 2.694,32	R\$ 2.748,21	R\$ 2.803,17	R\$ 2.859,23	R\$ 2.916,42	
PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.357,67	R\$ 2.404,82	R\$ 2.452,92	R\$ 2.501,98	R\$ 2.552,02	R\$ 2.603,06	R\$ 2.655,12	R\$ 2.708,22	R\$ 2.762,39	R\$ 2.817,63	R\$ 2.873,99	R\$ 2.931,47	R\$ 2.990,10	R\$ 3.049,90	R\$ 3.110,90	
MESTRADO	R\$ 2.829,20	R\$ 2.885,79	R\$ 2.943,50	R\$ 3.002,37	R\$ 3.062,42	R\$ 3.123,67	R\$ 3.186,14	R\$ 3.249,87	R\$ 3.314,86	R\$ 3.381,16	R\$ 3.448,78	R\$ 3.517,76	R\$ 3.588,12	R\$ 3.659,88	R\$ 3.733,08	
NÍVEIS	CLASSES															
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
GRADUAÇÃO	R\$ 2.974,75	R\$ 3.034,24	R\$ 3.094,93	R\$ 3.156,82	R\$ 3.219,96	R\$ 3.284,36	R\$ 3.350,05	R\$ 3.417,05	R\$ 3.485,39	R\$ 3.555,10	R\$ 3.626,20	R\$ 3.698,72	R\$ 3.772,70	R\$ 3.848,15	R\$ 3.925,11	
PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 3.173,11	R\$ 3.236,58	R\$ 3.301,31	R\$ 3.367,33	R\$ 3.434,68	R\$ 3.503,37	R\$ 3.573,44	R\$ 3.644,91	R\$ 3.717,81	R\$ 3.792,16	R\$ 3.868,01	R\$ 3.945,37	R\$ 4.024,28	R\$ 4.104,76	R\$ 4.186,86	
MESTRADO	R\$ 3.807,74	R\$ 3.883,89	R\$ 3.961,57	R\$ 4.040,80	R\$ 4.121,62	R\$ 4.204,05	R\$ 4.288,13	R\$ 4.373,89	R\$ 4.461,37	R\$ 4.550,60	R\$ 4.641,61	R\$ 4.734,44	R\$ 4.829,13	R\$ 4.925,71	R\$ 5.024,23	



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

JUSTIFICATIVA ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.283/2024

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.283/2024, que Altera a Lei Municipal n.º 2.249/2023 que Cria o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a alteração do cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) a carga horária para vinte horas semanais, e salário base inicial de R\$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

A alteração se dá devido o aumento da demanda de alunos com necessidades especiais nas instituições de ensino, e para que não haja rotatividade desses profissionais nas instituições.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO N° 072/2024

DATA: 01/03/2024

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

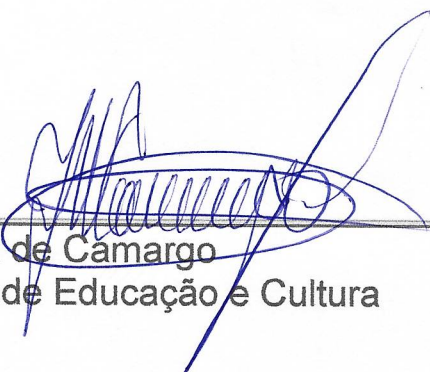
PARA: ADMINISTRAÇÃO

ESTAMOS:

- ☐ Solicitando
- ☐ Encaminhando
- ☒ Justificando
- ☐ Comunicando

Venho pro meio deste, justificar a mudança ocorrida na lei N° 2249/2023 que estava descrita que o professor PAEE iria atuar 40 horas. Mas, devido a demanda de alunos nas instituições de ensino com necessidades especiais e para que não tenha rotatividade desse profissional, necessitamos que seja feita essa mudança para 20 horas.

Atenciosamente,



João Maria de Camargo
Secretário Municipal de Educação e Cultura

